

6.2.5 A resposta à prova discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica indelével de corpo transparente, de preferência de ponta grossa e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato na condição de pessoa com deficiência que esteja impossibilitado de redigir textos, como também no caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da CONSULPLAN devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.2.6 A resposta à prova discursiva deverá observar **os limites mínimos de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas**. As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação.

6.2.6.1 Receberá nota **zero** o candidato que não atender ao número mínimo de linhas efetivamente escritas.

6.2.7 O candidato receberá nota zero na prova discursiva (redação) em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscrito em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado nos subitens 6.2.5 e 6.2.6, bem como no caso de identificação em local indevido.

6.2.8 A Folha de Texto Definitivo da prova discursiva (redação) será fornecida juntamente com o Cartão de Respostas da prova objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo, o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas (prova objetiva) e a Folha de Texto Definitivo (prova discursiva/redação), **devidamente assinados nos locais indicados sem qualquer outro termo que identifique o candidato**.

6.2.8.1 A Folha de Texto Definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

6.2.8.2 A Folha de Texto Definitivo conterá um cartão numerado e destacável, onde deverá ser aposta a assinatura do candidato, de modo a não o identificar. Este cartão numerado será destacado pelo aplicador da prova e depositado em envelope próprio, fornecido pela CONSULPLAN.

6.2.9 Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de auxílio para elaboração da redação.

6.2.10 O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição da sua resposta quando da realização da prova discursiva. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária.

6.2.11 O candidato, ao término da realização da prova discursiva (redação), deverá, obrigatoriamente, devolver a Folha de Texto Definitivo sem qualquer termo que identifique as folhas em que foi transcrita sua resposta.

6.2.12 Para efeito de avaliação da prova discursiva (redação) serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	5,00
ABORDAGEM DO TEMA E DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO	
Neste critério serão avaliados: Pertinência de exposição relativa ao problema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao padrão de resposta, conforme detalhamento a ser oportunamente publicado.	
(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	5,00
Indicação de um erro para cada ocorrência dos tipos a seguir:	
1. Conectores (sequenciamento do texto). 2. Correlação entre tempos verbais. 3. Precisão vocabular. 4. Pontuação. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Colocação pronominal. 8. Vocabulário adequado ao texto escrito. 9. Ortografia. 10. Acentuação.	
OBSERVAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO:	
1. Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.	
2. O padrão de resposta será divulgado com o resultado preliminar da Redação.	

6.2.13 A avaliação dos aspectos microestruturais será realizada conforme fórmula indicada a seguir:

$$NB = 5,0 - [(NE/NTL) \times 2,0]$$

Onde:

NB = Nota da avaliação dos Aspectos Microestruturais.

NE = Número de erros

NTL = Número total de linhas escritas

6.2.13.1 Na hipótese de os cálculos descritos no subitem anterior, resultarem em número fracionado, estes serão considerados com até duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

6.2.14 Somente serão corrigidas as provas discursivas (redação) dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados para o respectivo CARGO/DISCIPLINA/URE, conforme critérios indicados abaixo:

a) Para os CARGOS/DISCIPLINA/URE com número de vagas menor e igual a 5 (cinco), serão corrigidas as provas discursivas (redação) dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados em até 20 (vinte vezes) o número de vagas previsto neste edital para cada modalidade de concorrência (Ampla e PcD), respeitados os empates na última colocação.

b) Para os CARGOS/DISCIPLINA/URE com número de vagas maior que 5 (cinco) e inferior a 10 (dez), serão corrigidas as provas discursivas (redação) dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados em até 10 (dez vezes) o número de vagas previsto neste edital para cada modalidade de concorrência (Ampla e PcD), respeitados os empates na última colocação.

c) Para os CARGOS/DISCIPLINA/URE com número de vagas maior que 10 (dez), serão corrigidas as provas discursivas (redação) dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados em até 6 (seis vezes) o número de vagas previsto neste edital para cada modalidade de concorrência (Ampla e PcD), respeitados os empates na última colocação.

6.2.15 Os candidatos que não tiverem a sua prova discursiva (redação) corrigida na forma do subitem 6.2.13 e 6.2.13.1, serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

6.3 DISPOSIÇÕES ACERCA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.3.1 A prova objetiva de múltipla escolha e a prova discursiva serão realizadas nas cidades de Abaetetuba, Altamira, Bragança, Breves, Belém, Cametá, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Conceição do Araguaia, Itaituba, Mãe do Rio, Marabá, Maracanã, Monte Alegre, Óbidos, Santa Izabel, Santarém, Soure e Tucuruí, no Estado do Pará, no dia **03 de junho de 2018**, com duração de 4h00 (quatro horas), em único turno, de **08h15min às 12h15min, horário oficial de Belém/PA**.

6.3.2.1 Os portões das unidades de aplicação das provas serão fechados às **08h00min**, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar às provas ou chegar após o horário estabelecido.

6.3.2 O local e horário de realização das provas escrita e discursiva, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados a partir de **28 de maio de 2018** no endereço eletrônico www.consulplan.net e no Diário Oficial do Estado (www.ioepa.com.br).

6.3.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes à prova a ser realizada, devendo o candidato ler atentamente as instruções nele contidas, inclusive verificar se o cargo/disciplina em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2.

6.3.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou apresente algum defeito, o candidato deverá, imediatamente, solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.3.3.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

6.3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica ca indelével, de corpo transparente**, de preferência de ponta grossa e de tinta azul ou preta, **do cartão de confirmação de inscrição e do documento de identidade original**.

6.3.5 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o cartão de confirmação de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação e estiver munido com documento de identificação previsto no subitem 6.3.10.

6.3.6 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do cartão de confirmação de inscrição, que ateste que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.

6.3.6.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela CONSULPLAN com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.3.6.2 Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.3.7 No horário fixado neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Belém/PA, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

6.3.7.1 Antes do horário de início das provas, o responsável pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, cartões de

respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

6.3.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

6.3.8.1 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada em momento posterior às provas nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

6.3.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.3.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.3.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.3.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

6.3.10.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

6.3.10.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.3.10.5 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

6.3.10.6 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.3.10 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 6.3.10.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

6.3.10.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

6.3.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, fone de ouvido, pendrive, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, carteiras e etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da CONSULPLAN sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do Concurso Público. Para evitar que ocorra qualquer situação neste sentido, o candidato deverá abster-se de portar, ao ingressar no local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.

6.3.11.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

6.3.11.2 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local do evento.

6.3.11.3 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização do Concurso, podendo o candidato flagrado nesta situação ser eliminado do certame.